



Estado do Pará  
Governador Municipal de Anapu  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



Portaria de Designação de Fiscal de Contrato Nº204/2018

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº.** 20180204

**Ref. Processo nº.** PREGÃO Nº 020/2018-01 SRP

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças e serviços para manutenção de centrais de ar, destinados ao atendimento da Prefeitura, Secretarias e fundos do Município de Anapu/PA, através do sistema de registro de preço SRP

O(a) Sr(a)EPAMINONDAS DE JESUS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, como CONTRATANTE e JOSÉ FILHO SILVA SANTOS EIRELI-ME como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ILDENE PEREIRA DA SILVA , CPF nº 003.729.441-59, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Anapu**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ANAPU-PA, 05 DE JUNHO DE 2018

EPAMINONDAS DE JESUS SILVA  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
GESTOR(A) DO CONTRATO